

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – COMMAM NO ANO DE 2022, REALIZADA NO DIA 20 DE
DEZEMBRO**

No dia 20 de dezembro de 2022, os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedro Leopoldo reuniram-se de forma online, através do aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/tao-dwyt-njd>), para realização da 5ª reunião Extraordinária do Conselho no ano de 2022. O início da sessão se deu as 14:15 h. Na reunião, presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMMAM, o Sr. Mauro Lobato Martins, estavam presentes: a Sra. Isabella Vieira Santos, representante titular da Administração Pública Estadual – COPASA; o Sr. Amarílio Pimenta de Lucena Ruas, representante suplente da Sociedade Civil Organizada – Lyons; o Sr. Gerson Alfredo Viana dos Santos, representante titular da Secretaria de Planejamento Urbano; o Sr. Roni Nazário Oliveira, representante titular da Secretaria de Saúde; a Sra. Conceição Lima Lopes, representante suplente das ONGS - Lagoa Viva; o Sr. Gefferson Guilherme Rodrigues Silva, representante titular das ONGS - APDA. Na qualidade de ouvintes, convidados e membros da Secretaria de Meio Ambiente, estiveram presentes o Sr. Odécio Augusto Santos Júnior, consultor ambiental do empreendimento Parque da Reserva LB2; a Sra. Angela Minghini Cotta e o Sr. Fernando Ude, representantes do empreendimento Parque da Reserva LB2; a Sra. Germânia Florência Pereira Gonçalves, Assistente Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente; a Sra. Silvany Geralda Corrêa, Assessora Técnica da Secretaria de Meio Ambiente; o Sr. Leonardo Vieira Costa e Silva, Biólogo da Secretaria de Meio Ambiente. A reunião se iniciou as 14:15. Passando a aprovação das Atas das reuniões de julho e agosto, as mesmas foram aprovadas pelos membros presentes. O Sr. Mauro Lobato inverteu a ordem da pauta, e passou a discussão da solicitação de supressão de 01 árvore, conhecida popularmente como ipê-amarelo, situada na rua dos Ferroviários, nº 91, Bairro Magalhães, Pedro Leopoldo/MG. O Sr. Mauro Lobato passou a palavra para o Biólogo da Secretaria de Meio Ambiente, Sr. Leonardo Viana que explicou que a árvore ocupa um local dentro da área do projeto, sendo uma árvore muito grande. No local será construído um edifício. O parecer do biólogo é favorável a supressão. A compensação pela supressão será o plantio de 10 mudas de ipê-amarelo e o empreendedor tem um prazo de 15 dias para apresentar o local onde serão plantadas, obrigatoriamente dentro do município de Pedro Leopoldo. O Sr. Mauro Lobato sugeriu como local de plantio o Lanagro, já que parte do bambuzal que fica dentro das instalações do laboratório será suprimido para instalação de uma

usina fotovoltaica. Ele explicou que, como compensação pela supressão dos bambus, foi sugerido que no local seja feito um bosque de ipês, o que já foi aceito pelo Lanagro. O Sr. Mauro Lobato colocou em votação a supressão do ipê, o que foi aprovado por todos os membros presentes com direito a voto: Sr. Mauro Lobato Martins, Sra. Isabella Vieira Santos, Sr. Amarílio Pimenta de Lucena Ruas, o Sr. Gerson Alfredo Viana dos Santos, o Sr. Roni Nazário Oliveira, o Sr. Gefferson Guilherme Rodrigues Silva. O Sr. Roni Nazário questionou como é o procedimento caso alguma das mudas plantadas morra. O Sr. Mauro Lobato respondeu que o empreendedor deve substituí-la e cuidar de todas as outras por um período de 5 anos, conforme cita a legislação. Passando o próximo item da pauta, análise de solicitação de licenciamento ambiental do Loteamento Parque da Reserva LB2 no bairro Maria Cândida. O Sr. Mauro Lobato explicou que o empreendimento já obteve todas as autorizações da Agência Metropolitana e que a Secretaria de Planejamento já avaliou e aprovou o RIC - Relatório de Impacto de Circulação e o RIV - Relatório de Impacto de vizinhança com as devidas ponderações sobre a circulação. O loteamento será composto por 176 lotes numa área total de cerca de 6,5 ha e o mesmo está inserido totalmente em área urbana. No local tem 3 áreas verdes e elas não estão conectadas por exigência da Agência Metropolitana. As áreas verdes já tem bastante vegetação e não necessitam enriquecimento. A supressão de vegetação será feita somente nas vias. Serão suprimidas no total 1.044 árvores. O local não se encontra dentro de nenhuma unidade de conservação e está fora da área de influência de cavernas. Foi apresentada viabilidade da COPASA e CEMIG. Com relação a drenagem, o empreendimento tem um caimento em relação a própria drenagem do bairro descendo para um córrego intermitente que passa por debaixo da MG 424 saindo na Fábrica de Tecidos. O Sr. Gefferson Guilherme ponderou que os estudos de fauna que foram feitos, não refletem a metodologia citada. Ele disse que o empreendimento está a 50 metros da RPPN Sol Nascente e a fauna deveria ser melhor estudada. Ele sugeriu que sejam feitas medidas mitigadoras que evitem acidentes com os animais e uma educação ambiental que evite a matança dos mesmos por falta de conhecimento. O Sr. Mauro Lobato respondeu que foi previsto nas condicionantes, a responsabilidade do loteamento sobre a fauna local e com relação a educação ambiental pode-se trabalhar essa questão também. A Sra. Conceição Lima perguntou se existe preocupação do loteamento com relação a drenagem, para a água pluvial descer em quantidade menor. A Sra. Angela, representante do loteamento, respondeu que a água será contida nas áreas verdes e na praça onde será deixada a maior quantidade possível de solo in natura. O Sr. Gerson Viana ponderou que na análise dos relatórios RIC-RIV a SECPLAN considerou

os mesmos satisfatórios. Ele explicou que o loteamento optou por pagar um valor em dinheiro à Prefeitura, ao invés de ter dentro dos seus domínios áreas de interesse social. O valor gira em torno de R\$ 400.000,00 e será usado para regularização fundiária e urbanística. O Sr. Mauro Lobato iniciou a discussão das condicionantes. Ele apresentou que, para estimar a contrapartida financeira, o empreendedor estimou um valor de R\$ 52.956,11 por cada lote. O Sr. Amarílio Lucena ressaltou que esse não é o valor real de mercado. O Sr. Mauro Lobato explicou que o empreendimento pediu para pagar um valor menor de contrapartida financeira, já que vai pagar uma taxa de 400 mil reais para não ter os 5% de área de interesse social. O Sr. Gefferson Guilherme disse que não concorda com a redução já que foi opção do loteamento não ter áreas de interesse social. A Sra. Conceição Lima também ressaltou que se fizer isso estará abrindo precedente para novos empreendimentos pedirem redução. O Sr. Mauro Lobato sugeriu um valor fechado. A Sra. Angela ofereceu um valor de R\$ 100.000,00 o que foi aceito pelos membros. Desse valor, R\$ 60.000 irão para complementar os estudos da Lagoa de Santo Antônio. O loteamento foi aprovado por todos os membros presentes com direito a voto: Sr. Mauro Lobato Martins, Sra. Isabella Vieira Santos, Sr. Amarílio Pimenta de Lucena Ruas, o Sr. Gerson Alfredo Viana dos Santos, o Sr. Roni Nazário Oliveira, o Sr. Gefferson Guilherme Rodrigues Silva com as seguintes condicionantes:

CONDICIONANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	
01	Comunicar à SMMA a data de início das obras.	10 dias de antecedência	do início das obras.
02	Apresentar à SMMA a anuência da Agência RMBH.	Antes da concessão	do Decreto Municipal.
03	Apresentar relatórios descritivos e fotográficos, elaborados por profissional legalmente habilitado, comprovando o andamento das ações previstas no Cronograma de Execução do Programa de Arborização pelo período de 36 meses, a partir da data do primeiro plantio.	Anualmente.	O primeiro relatório deverá ser apresentado no primeiro mês subsequente ao primeiro plantio.
04	Apresentar relatórios comprovando o cumprimento de todos os planos e programas propostos nos estudos ambientais apresentados.	Deverá ser enviado anualmente, até 31 de janeiro de cada ano,	durante a validade da licença.

05	Cercar todas as áreas verdes existentes no empreendimento, colocar placa de identificação a cada 30 metros e apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.	O cercamento deverá ser iniciado 90 dias após o início das obras. A colocação das placas deverá estar concluída na entrega do loteamento. Os relatórios deverão ser entregues após a conclusão de cada etapa;	
06	Manter, durante todo o prazo de realização das obras, no mínimo 01 veículo, sob contrato, destinado à aspersão, umidificação e lavagem das vias públicas e outras fontes geradoras de poeira.	Durante todo o período da realização das obras.	
07	Apresentar relatório fotográfico de umidificação e lavagem das vias públicas, indicando locais e horários.	Semestralmente, durante o período de realização das obras, sempre até o 5º dia. Caso não tenha sido necessário o uso, apresentar ofício de justificativa.	
08	Adquirir, plantar e ou doar, mudas, sendo que para cada árvore protegida suprimida, deverão ser plantadas 10 e para as demais 03, nas áreas previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (As mudas referentes à compensação ambiental não poderão ser utilizadas para plantio em calçadas do próprio empreendimento e tampouco para enriquecimento de suas áreas verdes (do loteamento). A SMMA poderá transformar em doação de mudas o restante que não for plantado, enviando ao empreendedor a listagem de mudas. Será decidida pela SMMA a quantidade que deverá ser plantada e/ou doada.	Todas as mudas serão doadas ao Município e não ocorrerá plantio. Serão suprimidas 1.013 árvores comuns e 31 árvores protegidas e vulneráveis perfazendo um total de doação de 3.039 árvores comuns e 310 protegidas. Serão entregues 25% dessas mudas a cada ano (durante 4 anos) conforme definição da SMMA.	
09	Apresentar, para aprovação da SMMA Programa de Educação Ambiental, conforme diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente.	Até 120 dias após a concessão do Decreto Municipal.	
10	Iniciar o Programa de Educação Ambiental	Até 60 dias após a aprovação do Programa pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
11	Apresentar relatórios sobre a evolução do Programa de Educação Ambiental.	Trimestralmente, sempre até o 5º dia.	
12	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme Anexo I.	Ver prazos previstos no Anexo I.	
13	Apresentar, para aprovação, Projeto de Urbanização	06 meses após a concessão do Decreto	

	Detalhado das Praças e Rotatórias existentes no empreendimento, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..	Municipal.	
14	Implantar o Projeto de Urbanização Detalhado das Praças e Rotatórias existentes no empreendimento.	Antes da concessão da Licença de Operação.	
15	As áreas de armazenamento e os demais locais com risco de queda de produtos químicos, substâncias oleosas, resíduos ou quaisquer outros materiais que possam contaminar o solo deverão ser providos de dispositivos de contenção adequada.	Durante toda a obra.	
16	Apresentar a relação de locais, com as devidas licenças ambientais, para onde deverão ser encaminhados os resíduos, a terra e o material de bota-fora gerados na fase de implantação do empreendimento.	Antes do início das obras.	
17	Apresentar Projeto detalhado, elaborado por responsável técnico legalmente habilitado, para instalação de lixeiras nas calçadas e cronograma de execução. A execução poderá ser trocada por doação ao Município.	180 dias após a concessão do Decreto Municipal.	
18	Ocorrendo necessidade, apresentar plano de resgate e soltura de eventuais espécimes da fauna, que venham a ser encontrados no empreendimento, por profissional habilitado.	Durante a vigência da licença	
19	Doar a ONG Lagoa Viva, para complementação dos estudos sobre a Lagoa de Santo Antônio contratado junto a UFMG, o valor de R\$ 60.000,00.	60 dias após a emissão do Decreto Municipal.	
20	Realizar ações voltadas ao meio ambiente, no valor de R\$ 40.000,00, conforme definição da SMMA.	60 dias após a emissão do Decreto Municipal.	

A Sra. Conceição Lima questionou se foram plantadas as mudas de compensação na área verde dos Angicos. O Sr. Mauro Lobato respondeu que verificará. Não havendo mais a tratar, encerra-se a presente reunião às 15:40.